



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.269, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Protocolado no DOM em 22/06/2024
Edição nº 3738 conforme art. 165, § 1º
Assinado digitalmente

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.255.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizado pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, b; e

CONSIDERANDO a apuração de Superávit Financeiro, no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R\$ 6.125.904,47;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, na supracitada Fonte de Recurso, houve abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.597.000,00;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.255.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 26 de junho de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.269, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409022.089	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.660	145.000,00 ✓
2802	0824409022.089	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.660	110.000,00 ✓
2802	0824409022.089	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.660	520.000,00 ✓
2802	0824409022.089	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	2.660	460.000,00 ✓
2802	0824409022.089	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.660	20.000,00 ✓
TOTAL DO ÓRGÃO				1.255.000,00 ✓

TOTAL GERAL R\$ 1.255.000,00





Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 25 de junho de 2024.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Mun. de Finanças e Execução Orçamentária
Mat. nº 30529-8

DECRETO

DECRETO N° 23.269, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.255.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizado pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, b; e

CONSIDERANDO a apuração de Superávit Financeiro, no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R\$ 6.125.904,47;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, na supracitada Fonte de Recurso, houve abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.597.000,00;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.255.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 26 de junho de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824409022.089	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.660	145.000,00
2802	0824409022.089	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.660	110.000,00

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



2802	0824409022.089	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.660	520.000,00
2802	0824409022.089	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	2.660	460.000,00
2802	0824409022.089	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.660	20.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.255.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.255.000,00

DECRETO N° 23.270, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.190.000,00 (três milhões, cento e noventa mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.190.000,00 (três milhões, cento e noventa mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de junho de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESÍCIMO (R\$)
2201	0412203012.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0,00	40.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	40.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESÍCIMO (R\$)
2301	0412304012.016	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	300.000,00	0,00

dom.pmvc.ba.gov.br